



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé

PORTARIA SAAE Nº 06/2022

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o horário de funcionamento da Autarquia em virtude do Decreto nº 410/2021.

O Diretor da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé- SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 612/68 de 21 de dezembro de 1968, bem ainda pela Portaria nº 0101001/2022 de 01 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento adotadas pela Autarquia, em virtude da necessidade de manutenção do serviço para garantir a continuidade do fornecimento de água e obedecendo ao princípio da continuidade do serviço público e;
- Os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos, bem ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento das atividades administrativas, bem como para atendimento ao público, no âmbito desta Unidade, será de segunda a sexta no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Art. 2º. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Diretor desta Autarquia.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapajé-CE, 03 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Mesquita Ribeiro

Diretor do SAAE